

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 45500015
PORTARIA GM/MS Nº 10.875, DE 13 DE ABRIL DE 2026

1) DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa			
CNPJ: 28.683.712.0001/71			CNES: 2280051
ENDEREÇO: Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro			
CIDADE: Barra Mansa	UF: RJ	CEP: 27310-420	(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8300
CONTA POUPANÇA: 708961187-7	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 4264	OPERAÇÃO: 013
NOME DO RESPONSÁVEL: Getúlio José Pereira		CPF: 712.626.957-91	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 52468276 CRMJ		CARGO: Provedor	
EMAIL: provedoria@scbm.org.br		(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8301	

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Fortalecimento da Assistência Hospitalar Oncológica e da Segurança Medicamentosa	INÍCIO: 24H APÓS O REPASSE	PREVISÃO DE TÉMINO: 6 MESES APÓS INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

A presente proposta de alocação de recursos por meio de emenda parlamentar individual para incremento temporário do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com o Plano Nacional de Saúde, o Plano Municipal de Saúde e as normativas vigentes que regulamentam a execução de emendas parlamentares no exercício de 2026, em especial a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

No âmbito municipal, a proposta vincula-se diretamente à Diretriz nº 6 do Plano Municipal de Saúde: Organizar e qualificar a rede de Atenção em Saúde promovendo o acesso e melhoria da organização da assistência de Média e Alta Complexidade, bem como fortalecer a articulação com os demais níveis regionais, com definição de fluxos de forma a contribuir com a resolubilidade do atendimento de forma integral, bem como aos Objetivos Estratégicos 6.1: Ampliar e qualificar a oferta de serviços de alta complexidade em Oncologia, Cardiologia, Nefrologia e Saúde Auditiva, garantindo sustentabilidade do custeio para manutenção da linha de cuidado integral e 6.6: Garantir a sustentabilidade financeira do hospital por meio da ampliação de fontes complementares de custeio, assegurando a continuidade dos atendimentos de média e alta complexidade frente ao subfinanciamento da Tabela SUS, ao contribuir para a qualificação da assistência de alta complexidade, especialmente na linha de cuidado oncológica, e para o fortalecimento da sustentabilidade financeira da instituição frente ao cenário de subfinanciamento estrutural da Tabela SUS.

A execução do presente plano de trabalho será realizada pela Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa – CNES 2280051, entidade filantrópica integrante da rede regional de atenção à saúde e conveniada ao Sistema Único de Saúde que desempenha papel estratégico na assistência hospitalar do município e da região do Médio Paraíba, sendo referência para atendimentos de média e alta complexidade, incluindo assistência oncológica, internações clínicas e cirúrgicas, terapia intensiva e suporte diagnóstico especializado. O perfil assistencial da instituição é caracterizado pela elevada complexidade dos casos atendidos, o que demanda estrutura hospitalar resolutiva, integração entre serviços e adoção de práticas assistenciais seguras e baseadas em evidências. Nesse contexto, observa-se crescente pressão sobre os custos operacionais, associada à defasagem dos valores de financiamento do SUS, impactando diretamente na sustentabilidade dos serviços e na capacidade de manutenção da qualidade assistencial.

No campo da atenção oncológica, destaca-se a importância do acesso oportuno ao diagnóstico e ao tratamento, sendo o tempo de resposta diagnóstica e a precisão dos exames fatores determinantes para melhores desfechos clínicos, redução da morbimortalidade e aumento da sobrevida dos pacientes. A adequada estruturação dos serviços de apoio diagnóstico, especialmente na área de anatomia patológica, é essencial para garantir a continuidade do cuidado e a efetividade das linhas terapêuticas. Paralelamente, a farmácia hospitalar configura-se como componente estratégico da assistência, sendo responsável pela gestão de medicamentos e insumos, pela garantia da disponibilidade terapêutica e pela implementação de práticas seguras de uso de medicamentos. A segurança medicamentosa, nesse contexto, é elemento central para a prevenção de eventos



adversos, promoção do uso racional de medicamentos e qualificação da assistência, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente.

Diante desse cenário, o presente plano de trabalho propõe o fortalecimento integrado da assistência hospitalar, com foco na qualificação da linha de cuidado oncológica e na estruturação dos processos relacionados à farmácia hospitalar e à segurança medicamentosa, por meio da implementação de protocolos assistenciais e de segurança. A aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar permitirá:

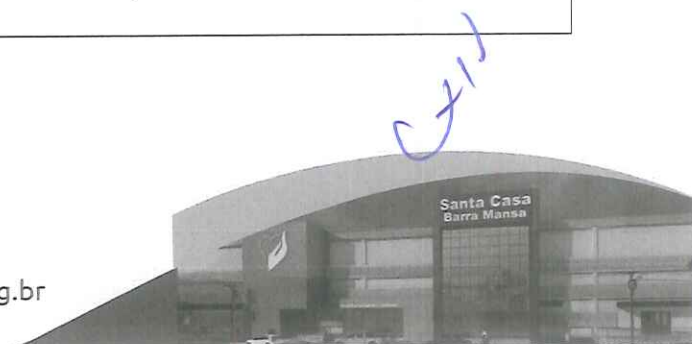
- garantir a continuidade e a qualidade da assistência hospitalar prestada aos usuários do SUS;
- fortalecer a linha de cuidado oncológica, ampliando a capacidade de diagnóstico e suporte terapêutico;
- assegurar a disponibilidade de medicamentos, insumos e terapias essenciais, especialmente em áreas críticas;
- aprimorar os processos de aquisição, armazenamento, dispensação e rastreabilidade de medicamentos;
- implementar e fortalecer práticas de segurança medicamentosa e uso racional de medicamentos;
- reduzir riscos assistenciais e a ocorrência de eventos adversos;
- apoiar a execução qualificada de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
- contribuir para a melhoria dos indicadores assistenciais, de qualidade e de segurança do paciente.

Dessa forma, a proposta apresenta caráter estruturante e estratégico, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde, aos instrumentos de planejamento da gestão municipal e às normativas federais aplicáveis às emendas parlamentares, contribuindo para a ampliação do acesso, a qualificação da assistência e o fortalecimento da rede de atenção à saúde.

Protocolos:

- Protocolo Assistencial de Anatomia Patológica
- Protocolo de Segurança Medicamentosa
- Indicadores:
- Tempo de liberação do laudo anatomopatológico (dias entre coleta e emissão do laudo);
- Índice de correlação clínico-patológica (% de laudos positivos para doença neoplásica);
- Taxa de erro na dispensação de medicamentos;
- Taxa de atrasos na dispensação de medicamentos e materiais hospitalares.

Os indicadores selecionados permitem o acompanhamento dos principais processos assistenciais relacionados à oncologia e à farmácia hospitalar, estando alinhados às diretrizes de qualidade da assistência e segurança do paciente. No âmbito oncológico, os indicadores contribuem para a avaliação da oportunidade diagnóstica e da efetividade da linha de cuidado. Na farmácia hospitalar, refletem a organização dos processos e a segurança na utilização de medicamentos, conforme diretrizes nacionais e recomendações internacionais.



PLANO DE TRABALHO

EMENDAS PARLAMENTAR Nº 45500015

PORTARIA GM/MS Nº 10.875, DE 13 DE ABRIL DE 2026

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

NATUREZA DA DESPESA	BREVE RESUMO	VALOR ESTIMADO
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	Compreende despesas destinadas à aquisição de materiais de consumo essenciais ao fortalecimento da segurança medicamentosa e à qualificação da assistência hospitalar no âmbito dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Incluem-se medicamentos padronizados, materiais médico-hospitalares, insumos farmacêuticos, soluções parenterais, dispositivos para preparo e administração de medicamentos, bem como materiais utilizados nos processos de dispensação, fracionamento, identificação e rastreabilidade, fundamentais para a garantia da segurança do paciente e da efetividade terapêutica. Abrange, ainda, insumos necessários ao adequado funcionamento da farmácia hospitalar, tais como materiais para armazenamento seguro de medicamentos, itens destinados ao controle e monitoramento de estoque, sistemas de identificação e rotulagem, além de materiais de apoio à organização e padronização dos processos logísticos e assistenciais. Contempla também insumos utilizados diretamente nos processos assistenciais vinculados à terapêutica medicamentosa, contribuindo para a execução segura e padronizada de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, especialmente em áreas de maior complexidade, como unidades de terapia intensiva e assistência oncológica, que demandam rigor técnico, controle de qualidade e rastreabilidade ampliada. A aplicação dos recursos nesta natureza de despesa visa assegurar a disponibilidade contínua de insumos estratégicos, minimizar desabastecimentos, fortalecer as práticas de segurança medicamentosa, promover o uso	R\$ 2.000.000,00



	racional de medicamentos e reduzir a ocorrência de eventos adversos, contribuindo diretamente para a melhoria dos desfechos clínicos e da qualidade da assistência prestada. Dessa forma, a presente proposta possui caráter essencial e estruturante, alinhando-se às diretrizes do SUS, às políticas de segurança do paciente e às normativas vigentes aplicáveis às emendas parlamentares, promovendo maior eficiência, segurança e resolutividade na assistência hospitalar.	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Compreende despesas destinadas à contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços técnicos, assistenciais e de apoio, voltados ao fortalecimento da assistência hospitalar, da linha de cuidado oncológica e da segurança medicamentosa no âmbito dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Inclui a contratação de serviços técnicos especializados relacionados à qualificação da assistência, tais como apoio diagnóstico, serviços laboratoriais, serviços voltados à assistência oncológica, suporte clínico especializado, bem como serviços vinculados à farmácia hospitalar, incluindo gestão, qualificação de processos e apoio à implementação de práticas de segurança medicamentosa. Abrange, ainda, a contratação de serviços relacionados à melhoria dos processos assistenciais e logísticos, incluindo rastreabilidade, controle de medicamentos, suporte à padronização de fluxos, implantação e monitoramento de protocolos clínicos e práticas voltadas à segurança do paciente. Contempla também serviços de apoio à gestão da qualidade, auditoria clínica, monitoramento de indicadores assistenciais e capacitação técnica das equipes, contribuindo para a melhoria contínua dos processos e dos desfechos assistenciais. A aplicação dos recursos nesta natureza de despesa visa fortalecer a capacidade operacional da instituição, qualificar a assistência prestada, ampliar a resolutividade dos serviços, reduzir riscos assistenciais e eventos adversos, especialmente no contexto da terapêutica medicamentosa e	RS 1.500.000,00



	da assistência oncológica.	
	Dessa forma, a proposta apresenta caráter estratégico, alinhando-se às diretrizes do SUS, às políticas de segurança do paciente e às normativas vigentes, contribuindo para a qualificação da assistência hospitalar e melhoria dos resultados em saúde.	
TOTAL ESTIMADO		RS 3.500.000,00

Justificativa: O fortalecimento da assistência hospitalar e dos processos relacionados à segurança medicamentosa é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do atendimento prestado aos pacientes da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa. A adequada gestão da dispensação de medicamentos e materiais hospitalares contribui para a redução de riscos assistenciais, prevenindo erros e promovendo maior segurança no cuidado ao paciente.

Além disso, a manutenção da capacidade assistencial da instituição, especialmente nos serviços de internação hospitalar e no atendimento de urgência e emergência, é essencial para assegurar resposta adequada às demandas de saúde da população atendida pelo Sistema Único de Saúde. A disponibilidade de medicamentos, materiais e insumos hospitalares é fator determinante para a continuidade das atividades assistenciais e para o funcionamento regular dos serviços hospitalares.

Nesse contexto, a aplicação dos recursos provenientes da emenda parlamentar permitirá fortalecer os processos relacionados à assistência farmacêutica hospitalar, apoiar a manutenção da estrutura assistencial necessária ao atendimento de pacientes internados e garantir suporte adequado aos atendimentos realizados no pronto atendimento. O monitoramento dos indicadores estabelecidos permitirá acompanhar a evolução das ações implementadas e contribuir para a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada pela instituição.

5) PROTOCOLOS, INDICADORES E METAS		
DESCRIÇÃO	INDICADORES	METAS
Protocolo Assistencial de Anatomia Patológica	Tempo de liberação do laudo anatomopatológico - Dias entre a coleta do material e a disponibilização do laudo final ao médico.	Laudos de biópsias liberados em Média de até 45 dias
	Índice de correlação clínico-patológica - % de laudos positivos para doença neoplásica.	Índice $\geq 20\%$ de concordância entre a hipótese clínica e o diagnóstico histopatológico
Protocolo de Segurança Medicamentosa	Taxa de erro na dispensação de medicamentos	$\leq 1,3\%$
	Taxa de atrasos na dispensação de medicamentos e materiais hospitalares	$\leq 1,3\%$



Justificativa: Os indicadores selecionados permitem o acompanhamento dos principais processos assistenciais relacionados à oncologia e à farmácia hospitalar, alinhados às diretrizes de segurança do paciente e qualidade da assistência.

No âmbito oncológico, o tempo de liberação de laudos e o índice de correlação clínico-patológica são fundamentais para a definição terapêutica e continuidade do cuidado, especialmente em condições que exigem diagnóstico oportuno.

Na farmácia hospitalar, a taxa de erro na dispensação e a disponibilidade de medicamentos essenciais refletem a organização dos processos e estão diretamente relacionadas à segurança do paciente, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente e recomendações da Organização Mundial da Saúde.

Dessa forma, os indicadores propostos contribuem para o monitoramento da qualidade assistencial e para a melhoria contínua dos serviços prestados no âmbito do SUS.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 45500015
PORTARIA GM/MS Nº 10.875, DE 13 DE ABRIL DE 2026

6) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade **trimestral**, ocasião em que serão avaliadas, enquanto metas qualitativas, a evolução da implementação dos protocolos assistenciais e o desempenho dos indicadores pactuados, incluindo aqueles relacionados à linha de cuidado oncológica e à segurança medicamentosa.

Serão analisados parâmetros como o tempo de liberação de laudos diagnósticos, o índice de correlação clínico-patológica, a taxa de erro na dispensação de medicamentos e a taxa de atrasos na dispensação de medicamentos e materiais hospitalares.

A análise desses indicadores permitirá acompanhar, de forma contínua, a evolução dos processos assistenciais, bem como os impactos das ações implementadas na qualidade da assistência prestada

7) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra Mansa-RJ, 11 de maio de 2026.

GETULIO JOSE
PEREIRA:7126269
5791

Assinado digitalmente por GETULIO JOSE PEREIRA/71262695791
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=2923108000132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AS: OU=(EM BRANCO), OU=providencia, CN=GETULIO JOSE PEREIRA/71262695791
Razão: Este é um e-mail digitalizado
Localização:
Data: 2026.05.11 15:01:22-0700
Email: RFB e-CPF - 2026.05.11

Getúlio José Pereira

Provedor

Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

8) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 11 de maio de 2026.


Sérgio Gomes da Silva
Secretário de Saúde

